



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº1.894/2009 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica criado no ORÇAMENTO vigente o crédito adicional no valor total de **R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)** na seguinte rubrica e suas dotações:

2020907 - FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 20.000,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
33903600- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....	R\$ 15.000,00
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 15.000,00
44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$ 85.000,00

Art. 2.º - Para a criação do crédito de que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

2020601449051001030210 – Ficha 13 -Departamento de Obras e Serviços Urbanos.....R\$50.000,00

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

2020601449051001751211 - Ficha 28 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos.....R\$ 35,000,00
TOTAL.....R\$85.000,00

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Delfinópolis, 18 de fevereiro de 2009


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL